ATA DE REUNIÃO 432ª ROD DE 09/01/2025

ATA DA 432ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-PR REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Ata da 432ª Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR, convocada e realizada aos nove dias do mês de janeiro de 2025, com início às 13h51min, na Sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro de Loyola, 74 – Curitiba – Paraná. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** A Presidente **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** procedeu à abertura da presente reunião de Diretoria verificando o quórum suficiente para o início das atividades, com a presença da Conselheira Secretária **DANIELE FABRIS**, e da Conselheira Tesoureira **QUELI CRISTINA KANARSKI**. Também presentes na reunião Jéssica Maryeli dos Santos Soares – Procuradora Geral, Jonas Fernandes de Meira – Chefe de Gabinete, Maria Cristina Casa da Natividade – Secretária Executiva e Matheus Henrique Gonçalves Esperanceta – Estagiário da Chefia de Gabinete. **APRECIAÇÃO DA PAUTA DO DIA**: **2.** Informes da Presidência; **3.** Informes dos Conselheiros; **4. Processo COREN-PR.708/2024 –** Manual de Jornadas do Coren/PR **5. 00239.000006/2025-50 –** Revisão do Calendário; 6. 00239.000006/2025-50- Acordo individual de prorrogação de horas. **7**. 00239.000006/2025-50 – Processo Trabalhista interposto por Pedro Armando Funes. Pauta aprovada com a inclusão do item **8**.Mandados de Segurança – Concursos públicos com salario abaixo do piso Nacional. **PAUTA DO DIA: 2.** A Presidente deu início à reunião sem informes. 3.Sem informes das conselheiras diretoras. **4.** A Presidente passou a palavra à Procuradora Geral, Dra. Jéssica, que abordou o **Processo COREN-PR.708/2024**, referente ao Manual de Jornadas do COREN/PR. A Procuradora explicou que, anteriormente, os empregados do COREN/PR possuíam um banco de horas informal, onde as horas extras não eram autorizadas. O objetivo principal do Manual é regulamentar esse ponto. Dra. Jéssica respondeu às dúvidas das conselheiras sobre quem tem direito a receber horas extras em pecúnia, detalhou a situação dos assessores, que era a maior dúvida da diretoria, e esclareceu as ausências justificáveis, conforme a CLT (regime de contratação de empregados e assessores do Conselho). Após os esclarecimentos, as conselheiras votaram e aprovaram, por unanimidade, o Manual de Jornadas, que deverá ser disponibilizado a todos os empregados. **5.** A Presidente explicou a necessidade de revisar algumas datas no calendário de atividades do COREN/PR para 2025, principalmente no que se refere às reuniões da Câmara de Ética (ROCEs). As alterações propostas e aprovadas foram: **I** – Alteração da data da 435ª ROD para 26/02/2025 e da 21ª ROCE para 27/02/2025. **II** – Alteração da data da 439ª ROD para 25/04/2025 e da 23ª ROCE para 29/04/2025.**III** – Correção da data do Dia dos Conselhos para 12 de julho. **IV** – Alteração do período de recesso para 24/12/2025 a 01/01/2026, com retorno ao trabalho no dia 02/01/2026. A Presidente informou que o período de recesso poderá ser revisto após negociação com o sindicato.**6**. A Presidente cedeu a palavra à Procuradora Geral, Dra. Jéssica, que informou à Diretoria sobre o acordo individual de trabalho firmado com os empregados, visando à compensação de horas. Este acordo foi estabelecido para permitir que os empregados que optarem possam realizar horas extras para compensação nos feriados de Carnaval (segunda-feira, 03/03/2025), Dia do Trabalhador (sexta-feira, 02/05/2025) e Corpus Christi (sexta-feira, 20/06/2025), totalizando 24 horas. A Procuradora ressaltou que o acordo é facultativo, ou seja, os empregados podem optar ou não por participar; entretanto, aqueles que optarem por não aderir ao acordo deverão trabalhar nos referidos dias. Ela também explicou que a compensação será realizada com um acréscimo de 30 minutos diários e que, caso o empregado já tenha horas extras acumuladas, poderá

utilizá-las para abater esse saldo, ficando a critério do empregado. Além disso, foi criado um termo aditivo de compensação de horas para os empregados que se enquadrarem nesse regime. As diretoras agradeceram as explicações e reforçaram que, conforme o entendimento da Procuradora, todo acordo deve ser formalizado por escrito**.7.** Ainda com a palavra, a Procuradora Geral informou que, no final de 2024, o COREN/PR recebeu uma ação trabalhista movida pelo ex-assessor Pedro Armando Funes. Ela esclareceu às conselheiras o prazo para a resposta, destacando que, devido ao recesso do judiciário, o processo encontra-se temporariamente suspenso. A Procuradora também detalhou os itens da reclamação, explicando cada um dos pontos solicitados, e forneceu informações sobre o valor da causa. Para tranquilizar as conselheiras, ela ressaltou que o Conselho sempre cumpriu a legislação vigente e as determinações do TCU, e garantiu que a equipe está se dedicando para contestar os pontos levantados na ação. **8**. Em seguida, a Procuradora Geral, Dra. Jéssica, atendeu ao pedido da Presidente para fornecer uma atualização sobre os mandados de segurança relacionados a concursos com salários inferiores ao Piso Nacional. Dra. Jéssica explicou que o COREN/PR identificou oito concursos com salários abaixo do estipulado. Destes, três mandados de segurança foram impetrados: em Bocaiuva do Sul, Antônio Olinto (com pedido deferido) e Ribeirão do Pinhal (com pedido indeferido). Além disso, foram ajuizados pedidos contra os municípios de Araucária, Campo Bonito, Ventania, Lapa e Rio Negro, mas estes ainda não avançaram devido à pendência no pagamento das taxas, que devem ser realizadas exclusivamente na Caixa Econômica, à qual ainda não temos acesso. A Procuradora informou que conversou com o Coordenador Financeiro, que explicou ser necessário realizar o cadastro de acesso à Caixa Econômica para dar continuidade ao processo. A Presidente comentou que este caso receberá prioridade e agradeceu à Procuradora pela atualização. Nada mais havendo a tratar, a 432ª ROD foi encerrada às 16h29min, sendo lavrada a presente ata, lida e aprovada, que segue assinada eletronicamente pela Presidente, Secretária e Tesoureira.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Presidente

Coren/PR 104.753

DANIELE FABRIS

Secretária

Coren/PR 202.932

QUELI CRISTINA KANARSKI

Tesoureira

Coren/PR nº 955.458

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF**, **Presidente**, em 29/01/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC**, **Tesoureiro(a)**, em 29/01/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF**, **Secretário(a)**, em 29/01/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547070** e o código CRC **E3794FCF**.